



## CONVÊNIO

Por este instrumento de convênio que celebram a CEO Promoção de Eventos, com sede na Rua Câmara Junior, 770 A, Jardim das Américas, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 16.422.509/0001-62, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Robson Zanetti, doravante denominada simplesmente de CEO Treinamentos e o **REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, com sede e foro na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, Centro, Florianópolis-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. Adilson Cordeiro, doravante denominado simplesmente de **CRCSC**, resolvem celebrar este convênio visando beneficiar os registrados no CRCSC nos seguintes termos:

### **Cláusula Primeira**

1.1 – A CEO Treinamentos concederá um desconto de 10% sobre o valor das mensalidades, pagas no vencimento, aos contabilistas regularmente registrados e em dia com suas obrigações junto ao CRCSC, bem como o mesmo benefício será concedido aos empregados do CRCSC regularmente matriculados ou que venham a se matricular nos cursos oferecidos pela CEO Treinamentos.

**Parágrafo primeiro:** o contabilista deverá comprovar sua inscrição no CRCSC através da apresentação da Carteira de Registro Profissional e a comprovação de vínculo empregatício mediante Contrato de Trabalho ou CTPS.

**Parágrafo segundo:** Caso o contabilista cancele seu registro junto ao CRCSC ou se rescindido o contrato de trabalho do empregado do CRCSC, a CEO Treinamentos poderá cancelar o benefício de imediato.

### **Cláusula Segunda**

2.1 – Para a concretização do convênio e a concessão do desconto o **CRCSC** se compromete a divulgar os cursos citados na Cláusula Primeira, oferecidos pela CEO Treinamentos, via internet (site), impressos ou qualquer outro meio de comunicação que resulte em efetiva divulgação e conhecimento do curso por seus membros, ficando a critério do **CRCSC** o meio a ser utilizado.

Parágrafo único – O **CRCSC** não será responsável pela qualidade e escolha dos professores e contratos, bem como de outras prestações de serviços da CEO Treinamentos.

### **Cláusula Terceira**

3.1 – O convênio será mantido durante o período de vigência dos cursos citados na Cláusula Primeira, findo o qual as partes avaliarão as condições recíprocas e a possibilidade de prorrogação ou alteração do mesmo, caso em que firmarão instrumento aditivo, fixando os novos prazos, normas e procedimentos a serem realizados no novo período.

### **Cláusula Quarta**

4.1 – O descumprimento de qualquer das cláusulas ora prevista dará à parte inocente o direito de considerar rescindido o presente convênio, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

### **Cláusula Quinta**

5.1 – Todas as despesas decorrentes da implementação do presente convênio, bem como as receitas auferidas, constituir-se-ão em obrigações e direitos da CEO Treinamentos.

Parágrafo único - A contratação e conseqüente utilização de pessoal, que se tornar necessária para a execução do objeto deste Convênio, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de ônus/obrigação trabalhista/previdenciária/tributária para o **CRCSC**.

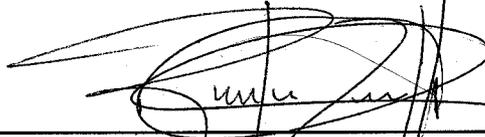
### **Cláusula Sexta**

6.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Florianópolis-SC para dirimir eventuais litígios decorrentes deste convênio.

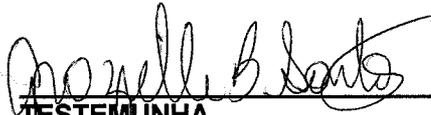


E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 04 de Setembro de 2012.



CEO Promoções de Eventos  
Robson Zanetti  
Sócio Administrador



TESTEMUNHA  
Grazielle B. Santos  
040.268.839-22



TESTEMUNHA  
Ricardo Eidi Miyake  
081.082.739-51